



DECRETO Nº 372/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO:

Considerando o feriado nacional do dia 12(doze) de outubro deste ano consagrado o dia da Nossa Senhora Aparecida, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, à eventual procedimento licitatório já em curso ou previamente estabelecido, as atividades continuadas, os plantonistas e demais órgãos de funcionamento de fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.



Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal